

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1308, 20 DE MARÇO DE 2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3307 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 296, de 19 de março de 2026	4
Portaria - SEI nº 299, de 20 de março de 2026	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 287, de 16 de março de 2026	10
Portaria - SEI nº 293, de 17 de março de 2026	12
Portaria - SEI nº 294, de 18 de março de 2026	14
Portaria - SEI nº 298, de 18 de março de 2026	16
Portaria - SEI nº 301, de 18 de março de 2026	18
Portaria - SEI nº 303, de 19 de março de 2026	23
Portaria - SEI nº 304, de 19 de março de 2026	24

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 296, de 19 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após fase de recursos, referente ao Processo Seletivo de **Chefia da Unidade Coronariana:**

CPF	Classificação
***868796**	95,00
***385686**	94,00
***924676**	90,40
***220796**	84,20

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebserh Sede.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 299, de 20 de março de 2026

Atualiza o quadro de profissionais designados como Chefiãs Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefiãs Titulares.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 253, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1302 em 12/03/2026, com o intuito de atualizar o quadro de profissionais designados como Chefiãs Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefiãs Titulares:

UNIDADE/SETOR/DIVISÃO	CHEFIA TITULAR	SUBSTITUTO INDICADO	SIAPE DO INDICADO	CARGO DO INDICADO
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Aguinaldo de Matos Fonseca	Elias Fernando Gomes	166**	Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação
Unidade Coronariana	Alex Nunes Santos	<i>pro tempore</i>		
Setor de Engenharia Clínica	Alexandre Peixoto Maia	Guilherme Pereira Costa	229**	Engenheiro Clínico
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Aline Rodrigues Cisar	Leandro Américo da Cruz	226**	Administrador
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Alinia Quêlia Araujo Bastos	Ana Facury Da Cruz	220**	Nutricionista
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ana Carla Campos dos Santos Botelho	Denise Carceroni Cotta Iwashima	148**	Médica
Setor de Paciente Crítico	Ana Paula Borges Santos	Jaime de Oliveira Campos Junior	116**	Enfermeiro
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	André Cristiano Pinto	Elaine Marques Santos	306**	Assistente Administrativo
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Andrea Tayse de Lima Gomes	Ronaldo Gomes Rodrigues	225**	Enfermeiro - Transplantes
Unidade de Administração de Pessoal	Camila Costa Fortes	Luciana Martins Ribeiro	224**	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Setor de Gestão da Qualidade	Carolina Teixeira Cunha	Isamara Corrêa Lemos	215**	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Cecília Siqueira	Álvaro Cesar Silva Fonseca	215**	Assistente Administrativo
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Célio Camargos Ferreira	<i>pro tempore</i>		
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Célio Camargos Ferreira	Marcelo Geraldo Silva	334**	Assistente Administrativo
Setor de Apoio Diagnóstico e	Claudilaine Silva	Maria Inês Santos	216**	Enfermeira

Terapêutico	Reis	Rossi	**	
Unidade de Suporte Operacional	Cristiano Oliveira Bistene	sem substituto		
Ouvidoria	Daiara Baldoni Alves	Wanderson Gomes dos Santos	341** **	Assistente Administrativo
Unidade de Ambulatório	Denise de Fátima Torres	Joyce Scarabelli de Almeida	329** **	Assistente Administrativo
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Diogo Carvalho Silva	Raphael Salomão da Fonseca	225** **	Assistente Administrativo
Setor de Administração	Dulciene Cristina da Silva Ferreira	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	114** **	Assistente em Administração
Unidade de Diagnóstico Por Imagem	Eduardo dos Santos Júnior	Giselle Camargo de Sousa	194** **	Assistente Administrativo
Unidade de Manutenção Predial	Elaine Santana de Souza Ferreira	Gabriel Alves Ferreira Dias	225** **	Engenheiro Eletricista
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Elias Fernando Gomes	Adriano Fonseca De Oliveira	235** **	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Redes
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Elizete Aparecida Soares	Alan Carlos Monserat de Araújo	224** **	Assistente Administrativo
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Fabiana Costa Sampaio	Claudilaine Silva Reis	217** **	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Unidade de Segurança do Paciente	Faline Porto Silva	Isadora Virgínia Leopoldino Cardoso	234** **	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente
Unidade do Sistema Cardiorrespiratório	Fernanda Ribeiro Santos	sem substituto		
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fernando Luiz Cunha Campos	Varlei Luiz Campos	221** **	Assistente Administrativo
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Geraldo Majela Garcia Primo	Melissa Montandon	223** **	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Unidade de Terapia Renal Substitutiva	Germano Afonso de Campos	Jenaine Oliveira Paixão	156** **	Médica - Nefrologia
Unidade de Planejamento de Compras	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	Fernando Henrique Knischewki Pimentel	222** **	Assistente Administrativo
Unidade de Hospitalidade	Graycielle Kívia D'Paula Silva	Cássia Prímola Magalhães Buzelin	224** **	Assistente Administrativo
Unidade de Vigilância em Saúde	Guilherme Augusto Armond	Aline Baldo Ferreira Bergamini	224** **	Enfermeira - Infecção Hospitalar
Unidade Multiprofissional	Guilherme Gomes Brazil	Mariana de Oliveira Santos	215** **	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Gustavo Cesar Augusto Moreira	Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes	225** **	Enfermeiro
Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Henrique de Alencar Gomes	Fernanda Paola de Castro Coutinho	331** **	Assistente Administrativo

Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Isabela Nascimento Borges	sem substituto		
Setor de Contratualização e Regulação	Isabella Santana dos Anjos	Pablo Gustavo Oliveira Silva	314**	Chefe da Unidade de Regulação Interna
Unidade de Gestão da Qualidade	Isamara Corrêa Lemos	Larisse Meirelles André	215**	Enfermeira - Terapia Intensiva
Unidade de Projetos e Obras	Ivaner Oliveira Rodrigues	Jean Lucan Martins Vieira	225**	Engenheiro Eletricista
Unidade de Urgência e Emergência	Jaime de Oliveira Campos Junior	Bárbara Mares Porto	102**	Médico - Clínica Médica
Unidade de Hemoterapia	José Maria Chaves	Gustavo Augusto Santos	221**	Biomédico
Setor de Gestão do Ensino	Jovita Lane Soares Santos Zanini	Mislene Galdino Diniz	217**	Analista Administrativo - Administração
Unidade de Clínica Médica	Juliana Alves Rosa	Luciano De Souza Oliveira	350**	Assistente Administrativo
Unidade de Saúde da Mulher	Kelly Cristina Almeida Borgonove	Vânia das Graças Araújo Freitas Chaves	346**	Analista Administrativo - Administração Hospitalar,
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Laís Ferreira da Rocha	Vânia Fernandes de Souza	120**	Farmacêutico
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Leandro Américo da Cruz	Diogo Carvalho Silva	123**	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Letícia Ferreira da Silva Machado	Jaisson Gustavo da Fonseca	152**	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
Setor de Hotelaria Hospitalar	Letícia Lopes Oliveira	Cássia Prímola Magalhães Buzelin	224**	Assistente Administrativo
Setor de Governança e Estratégia	Lismar Isis Campos	Henrique de Alencar Gomes	234**	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Hematologia e Oncologia	Lucas Henrique Lobato de Araujo	Ana Paula Turíbio	340**	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Divisão de Gestão do Cuidado	Luciana Cristina Dos Santos Silva	Andreia Portilho Silva Ribeiro	153**	Chefe do Setor de Cuidados Especializados
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	Luciana Daniella Lages Moselli	Marta Silva de Sousa	225**	Assistente Administrativo
Divisão de Enfermagem	Luciana Mara Rosa Milagres	Ronaldo Gomes Rodrigues	225**	Enfermeiro
Unidade de Especialidades Clínicas	Luzimar Isis Campos	Maira Aparecida Oliveira da Silva	222**	Assistente Administrativo
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Márcia Marques dos Santos	Aláide de Jesus Honorato	224**	Assistente Administrativo
Unidade de E-Saúde	Maria Cristina da Paixão	sem substituto		
Setor de Farmácia Hospitalar	Maria das Dores Graciano Silva	Laís Ferreira da Rocha	304**	Farmacêutica
Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Maria Gabriela Mendes Pereira da Costa	Luana Esther Alves Sodré	344**	Analista Administrativo - Administração Hospitalar

Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Inês Santos Rossi	Larissa Maria Spano Nakagawa	116**	Enfermeira - Centro Cirúrgico
Unidade de Comunicação Regional 22	Maria Valdirene Martins	Luna Normand de Assis Rocha	226**	Analista Administrativo - Jornalismo
Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Nathalia Danielle Souza de Melo	Paula Fonseca de Melo Coelho	325**	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Nathália Faria de Freitas	Ana Flávia Cristina Eller de Oliveira	181**	Enfermeira
Unidade de Gestão Estratégica	Patrick Vieira Dias	Aline Aparecida Souza Cândido Marques	344**	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Setor de Infraestrutura Física	Pedro Paulo de Sousa Cardoso	Elaine Santana de Souza Ferreira	214**	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade de Contratualização	Rafaela Silva Campos	sem substituto		
Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	Leonardo Tiradentes Costa	221**	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Unidade da Criança e do Adolescente	Regina Celi Marques de Almeida	Tais Mendes Sales Santos	325**	Assistente Administrativo
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	Renata Cristina Rocha Batista	Aparecida Virgínia Crepalde	343**	Assistente Administrativo
Divisão de Gestão de Pessoas	Renata Ferreira Soares	Camila Costa Fortes	214**	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Unidade de Farmácia Clínica	Renata Rezende de Menezes	Claudmeire Dias Carneiro Almeida	128**	Farmacêutica
Divisão Médica	René Coulaud Santos da Costa Cruz	Séphora Fonseca Franco	224**	Médica - Clínica Médica
Setor de Contabilidade	Rodrigo dos Santos Freitas	Ivan Raphael Almeida de Paula	234**	Analista Administrativo - Contabilidade
Unidade de Licitações	Rodrigo Santana de Assis Titoneli	Gabriella Moreira Silva	238**	Assistente Administrativo
Unidade de Anatomia Patológica	Ronan de Souza	Maria Clara de Oliveira Leandro	215**	Assistente Administrativo
Unidade de Regulação Assistencial	Pablo Gustavo Oliveira Silva	Samyra Francisco Silva	231**	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Sandra Patricia Duarte	Jordan Costa de Oliveira	331**	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Pesquisa	Sarah Teixeira Camargos	sem substituto		
Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Sonia Maria Nunes Viana	Mislene Galdino Diniz	217**	Analista Administrativo - Administração
Unidade de Patrimônio	Suellen Moura Oliveira	sem substituto		
Unidade de Gestão da	Thais Novaes	Telma Regina De	234**	Analista Administrativo

Informação Assistencial	Costa de Almeida	Souza	**	
Unidade de Gestão de Pós-Graduação	Vitória Emília Gomes Marques	Thaís Fernanda Silva Ferreira	341** **	Assistente Administrativo
Unidade de Contratos	Vivian Stefanne Soares Silva	Juliana Aparecida Rocha da Silva	325** **	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 287, de 16 de março de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes da Dispensa nº 41/2025 - Aquisição Centralizada de antimicrobianos, no âmbito o Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([58962547](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes da Dispensa nº 41/2025, realizado pela Sede Ebserh, que tem por objeto a aquisição centralizada de antimicrobianos, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Marcelo Alves dos Santos	2347865	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Letícia Eulânio Duarte de Oliveira	3432679	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Michele de Paula Máximo	3200144	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Viviane Brito de Paula dos Santos	3413053	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes da Dispensa nº 41/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Siape: 322371

Portaria - SEI nº 293, de 17 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Material Laboratorial, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23537.042514/2025-46 e SEI nº 23477.014147/2025-42;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material laboratorial, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE: 123****

II - Integrante Demandante: Leandro Americo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

III - Integrante Demandante: Jéssica Beatriz Silva Lopes - Assistente Administrativo- SIAPE: 330****

IV - Integrante Demandante: Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo- SIAPE: 224****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 294, de 18 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais administrativos, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de materiais administrativos, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva -Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE: 123****

II - Integrante Demandante: Leandro Americo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

III - Integrante Demandante: Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício,

com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 298, de 18 de março de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, da ata de registro de preços nº 156/2026 ([58792813](#)), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([59068467](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 156/2026, celebrada entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa K2 It Ltda., que tem por objeto a aquisição e implantação de uma solução de rede sem fio (Wi-Fi) corporativa, atendendo às necessidades operacionais, assistenciais, acadêmicas e administrativas do HC-UFMG, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Aguinaldo de Matos Fonseca	2256544	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Elias Fernando Gomes	1660334	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Washington Carlos Frade	3491307	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Nubia Rafaela de Oliveira	3421683	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90057/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Siape: 322371

Portaria - SEI nº 301, de 18 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para membros dos pregões iniciados na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#);

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para os seguintes Objetos:

- I- Medicamentos;
- II- Produtos para Saúde;
- III- Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs;
- IV- Materiais Laboratoriais;
- V- Instrumentais - Caixa e Vídeo;
- VI- Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- VII- Materiais de Expediente;
- VIII- Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha);
- IX- Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica;
- X- Insumos e Acessórios de TIC.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos

	Patrícia Pereira Guimarães- Farmacêutica - SIAPE: 226****
Coordenador(a) da EPC	Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 123****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
Integrantes Demandantes	Leandro Américo da Cruz -Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos- SIAPE: 226****
	Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 123****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Produtos para Saúde

Coordenador(a) da EPC	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
Integrantes Demandantes	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****

Coordenador(a) EPC	da	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123**** Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225***** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223**** Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326**** Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - SIAPE 224**** Jéssica Beatriz Silva Lopes - Assistente Administrativo - SIAPE 330**** Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232**** Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330**** Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226**** Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
-----------------------	----	--

 Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs

Coordenador(a) EPC	da	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123**** Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225***** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225***** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223**** Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326**** Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232****
Integrantes Demandantes		Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330**** Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226**** Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

 Materiais Laboratoriais

Coordenador(a) EPC	da	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123**** Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225***** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225***** Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226**** Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223**** Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326**** Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - SIAPE 224**** Jéssica Beatriz Silva Lopes - Assistente Administrativo - SIAPE 330****
Integrantes Demandantes		Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

 Instrumentais - Caixa e Vídeo

Coordenador(a) da EPC Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
 Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
 Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
 Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
 Silvia Zenobio Nascimento - Professora - SIAPE: 232****
 Luciana Cristina dos Santos Silva - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidados - SIAPE: 330****
 Fabiana Costa Sampaio - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SIAPE: 226****
 Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

Coordenador(a) da EPC Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
 Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
 Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
 Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
 Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Materiais de Expediente

Coordenador(a) da EPC Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
 Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****
 Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223****
 Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326****
 Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****

Materiais Diversos (Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)

Coordenador(a) da EPC Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
 Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
 Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226****

Integrantes Demandantes	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226*****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223*****
	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326*****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123*****

Insumos e Acessórios de Engenharia Clínica

Coordenador(a) da EPC	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
Integrantes Demandantes	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226*****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226*****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223*****
	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326*****
	Alexandre Peixoto Maia, Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE: 216****
	Guilherme Pereira Costa - Engenheiro Clínico - SIAPE: 229*****
	Robspierre de Carvalho - Engenheiro Clínico - SIAPE: 221****
Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123*****	

Insumos e Acessórios de TIC

Coordenador(a) da EPC	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
Integrantes Demandantes	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226*****
	Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - SIAPE: 225*****
	Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimento - SIAPE: 226*****
	Lidiane Bruna Rocha do Prado - Assistente Administrativo - SIAPE: 223*****
	Omar Dario Castro - Assistente Administrativo - SIAPE nº 326*****
	Elias Fernando Gomes - Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE 166****
	Aguinaldo de Matos Fonseca - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SIAPE 225****
	Diogo Carvalho Silva – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 123*****

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;

- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratação iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

(assinado eletronicamente)

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 303, de 19 de março de 2026

Retificação da Portaria - SEI nº 687, de 10 de julho de 2025 ([51307225](#))

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, publicada no [Boletim de Serviço 56, de 22 de setembro de 2014](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0 e Ofício - SEI 37 ([59084797](#))

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº 687, de 10 de julho de 2025 , publicada no Boletim de Serviço nº 1175, de 11 de julho de 2025 ([51307225](#)) , que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Exclusão da servidora Eliana Ferreira da Silva da Equipe de Apoio Técnico

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa

Portaria - SEI nº 304, de 19 de março de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Material Químico

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018, Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23537.042514/2025-46](#) e SEI nº [23477.014147/2025-42](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Material Químico.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Diogo Carvalho Silva - Analista Administrativo - SIAPE nº 123****

II - Integrante Demandante: Raphael Salomão da Fonseca – Assistente Administrativo – SIAPE nº 225****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício,

com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh